



## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 002/2026

### Parecer nº 06/2026

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

**Assunto:** "Inclui dispositivos no Código Tributário Municipal para prever o Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, nos termos da Emenda Constitucional nº 132/2023, e dá outras providências."

**Relator:** Aldo Araújo

### I - RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de sua admissibilidade jurídica, o **Projeto de Lei nº 002/2026**, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no caput deste parecer.

A proposição foi instruída com os documentos necessários e observa os ritos formais.

Compete a esta comissão, nos termos regimentais, analisar a conformidade da proposição com o ordenamento jurídico pátrio.

É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

#### **a) Da Competência e da Iniciativa**

A matéria tratada no projeto de lei é de competência legislativa concorrente, sendo a mesma apresentada pelo Executivo municipal.

Sob o prisma da competência e da iniciativa, o projeto e seus anexos são **admissíveis**.

#### **b) Da Constitucionalidade e da Legalidade**

O projeto de lei, em sua estrutura geral, atende às normas legais e constitucionais.



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOEMA  
CNPJ: 00.767.228/0001-01 - GESTÃO 2025/2026

Dessa forma, conclui-se que o projeto está em plena conformidade com a ordem constitucional e legal.

### **c) Da Técnica Legislativa e da Redação**

A redação do projeto está clara e utiliza a terminologia técnica adequada, não havendo óbices quanto a este aspecto.

### **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA** do projeto.


### **IV - DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, manifesta-se pela **ADMISSIBILIDADE E APROVAÇÃO** do projeto ora analisado.

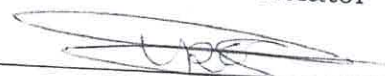
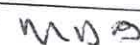
Recomenda-se o prosseguimento da tramitação para análise de mérito pelas comissões competentes e posterior deliberação em Plenário.

Sala das Comissões, 02 de abril de 2026.

Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

  
\_\_\_\_\_  
Celia Cristina Duvirgem Castro Fragoso UB  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Aldo Araújo PP  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Carlos da Silva PP   
Secretário